

**Bloco da Vida começa os ensaios para o Carnaval 2017, em Volta Redonda** - Com o enredo 'De lá pra cá, continuo a navegar, nas ondas do ar hei de desbravar', o Bloco da Vida, formado por grupos da terceira idade de Volta Redonda, inicia os preparativos para o Carnaval 2017. Nesta quarta-feira, dia 11, começaram os ensaios do bloco no pavilhão da Ilha São João. Os ensaios seguem todas as quartas-feiras, a partir de 18h30, até o carnaval.



#### ERRATA:

Informamos que na edição: Nº 1351 de 12 de Janeiro de 2017, por engano, alguns exemplares foram impressos com a data de 12 de Janeiro de 2016. Ratificamos que a data correta foi inserida em uma nova impressão.

ACS - 12/01/2017

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1352 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 19 DE JANEIRO DE 2017

## Animais do Zoo de Volta Redonda recebem alimentação especial no verão

*Nas férias escolares, zoológico recebe mais de cinco mil pessoas por semana*

Para aliviar as altas temperaturas, que podem chegar aos 40°C neste verão, os animais do zoológico de Volta Redonda estão recebendo tratamento especial nesta época do ano. Com direito a picolé de frutas e carne, eles ganham, durante este período, uma alimentação diferenciada e ao mesmo tempo saborosa e refrescante.

As frutas e carnes são congeladas e os picolés passam a ser um mimo para os bichinhos, mas a alimentação diferenciada também ajuda na hidratação dos animais, já que os alimentos congelados concentram mais água do que o normal. Em época de calores mais intensos, os animais também ganham banhos com maior frequência.

Para quem quer realizar a

visitação ao Zoo, a administração recomenda que o melhor horário é o da manhã, pois na parte da tarde os animais buscam refúgio do calor em seus recintos e próximos a paredes úmidas, por isso não ficam tão expostos aos visitantes.

No período das férias escolares, a frequência do Zoo de Volta Redonda chega a cinco mil pessoas por semana e vale lembrar que a função do zoológico não é apenas de visitação da população, mas também de pesquisas acadêmicas, trabalhos científicos e banco genético.

O Zoológico de Volta Redonda tem aproximadamente 370 animais de 120 espécies e funciona de terça-feira a domingo, das 8h às 16h30. Ele fica na Rua 93C, nº 1.171, no bairro Vila Santa Cecília.



## Volta Redonda divulga primeiro LIRAA de 2017

*Dados foram coletados entre os dias 02 e 07 de janeiro; o município registrou índice de infestação de 2,1%, considerado de médio risco*

O município de Volta Redonda apresentou no final da tarde desta quinta-feira, dia 12 de janeiro, o resultado do primeiro LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação pelo *Aedes aegypti*) de 2017. A captação dos dados foi realizada entre os dias 02 e 07 de janeiro e o município registrou índice de infestação de 2,1%, considerado de médio risco.

Com o resultado do LIRAA em mãos, a Vigilância Ambiental vai poder priorizar os bairros com alto

índice de infestação. Neste primeiro LIRAA de 2017, os bairros do Complexo Santo Agostinho formam a região com maior índice de infestação pelo *Aedes aegypti*: 3,9%, considerado alto. Diante deste quadro, as equipes de campo estarão concentradas neste local.

A princípio, os agentes de campo fazem visita aos imóveis a procura de criadouros do mosquito, pois o LIRAA aponta que é nos pratos e vasos de plantas, além de

bebedouros de animais que está a maioria dos focos. Eles também divulgam a campanha 10 Minutos Salvam Vidas, que pretende inserir no cotidiano das pessoas a vistoria semanal para evitar a proliferação do *Aedes aegypti*.

Após a ação no Complexo Santo Agostinho, os agentes de campo vão priorizar os bairros que apresentaram índice de infestação de médio risco. Entre eles estão Três Poços, Água Limpa, Caeiras e Nova Primavera, com 2,9% de infestação;

além da região do Açude, Fundação Beatriz Gama, Morada do Campo, Candelária, Santa Cruz, São Luiz, Dom Bosco, com 2,5 de infestação; e Laranjal, Jardim Amália, Jardim Normândia, São João, São Geraldo e Colina, com 2,3%.

O objetivo é diminuir os índices para o considerado de baixo risco até o próximo LIRAA, que será realizado em março. Além de manter os 26 bairros que apresentaram índice até 1% dentro da normalidade.

#### Principais cuidados para evitar o mosquito

- Manter caixas d'água, galões, poços e barris bem vedados;
- Ralos limpos e com tela;
- Manter limpas as bandejas de ar-condicionado e da geladeira;
- Pratos de vasos de planta com areia até a borda;
- Vasos sanitários, sem uso constante, fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.228

Nomeia membros da 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/agosto/1998 e 9.058, de 24/outubro/2001,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para comporem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's do Município de Volta Redonda.

**1<sup>a</sup> JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 1<sup>a</sup> JARI:**

**Titulares:**

- Marcus Vinícius Convençal
- Paulo Henrique Dalboni de Souza
- Representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.

**Artigo 2º** - Fica reservado à entidade máxima local representativa dos condutores de veículos a indicação de um membro titular para as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, sendo, no entanto, nomeado o respectivo suplente para funcionar na ausência e impedimento do titular.

**Artigo 3º** - O mandato dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's terá duração de dois anos, permitida a sua recondução.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/janeiro/2017.

Palácio 17 de Julho, 13 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.229**

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** os termos da lei Municipal nº 4.438/08 que determina a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda;

**CONSIDERANDO** a necessidade da formação de uma comissão organizadora;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da IV Conferência do Meio Ambiente de Volta Redonda no ano de 2017.

- Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
- Ana Cláudia Estevam Araújo Zamboti
- Diocésio da Cunha Costa
- Helio Ricardo da Silva Araújo
- Izabella Christynne Ribeiro Pinto Valadão
- Marina Alves Cordeiro

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 018/16**

Atribui responsabilidade à Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar as obras do Hospital Regional do Médio Paraíba.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais ,

**R E S O L V E:**

1 - Atribui à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização das obras do Hospital Regional do Médio Paraíba a responsabilidade de assinar o Termo de Recebimento das Obras, conforme Decreto 13.487 de 25 de março de 2015.

2 - Esta Portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2016.

3 - Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2016.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal  
  
Maycon Cesar Inacio Abrantes  
Vice-Prefeito  
  
Carlos de Souza Rosa  
Secretário Municipal de Administração e Governo  
  
Paulo César Coutinho da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento  
  
Norma Lydia Borba Chaffin  
Secretária Municipal de Fazenda  
  
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretária Municipal de Saúde  
  
José Geraldo de Castro Barros  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
  
Rita de Cássia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação  
  
Márcia Teodoro Fernandes  
Secretário Municipal de Cultura  
  
Maria Paula Salles Tavares  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
  
Antônio Roberto Tavares  
Secretário Municipal de Obras e de Serviços Públicos  
  
Maycon César Inácio Abrantes  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
  
Joselito Magalhães  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
  
Dayse Marques Penna  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres  
  
Fábio Fernandes da Silva  
Procurador Geral do Município  
  
Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
  
Matheus Moreira Cruz  
Presidente da EPD/VR  
  
Anderson Couto  
Presidente da FEVRE  
  
Cláudia Moreira Dornellas  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
  
Luiz Eduardo Couto Figueiredo  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
  
Isabella da Silva Motta de Brito  
Diretor Presidente da SUSER  
  
Leonardo de Carvalho Vidal  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
  
Carlos Roberto Baia  
Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

**EXPEDIENTE**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## DECRETO Nº 14.231

Estabelece Gestor para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3329, datada de 18/ março/1997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 3442, datada de 17/junho/1998, institui a criação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova redação dada, pela Lei Municipal nº 3442, ao artigo 21 da Lei Municipal nº 3329, determina que o Secretário Municipal de Ação Comunitária deverá ser o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o Sr. **MAYCON CÉSAR INÁCIO ABRANTES**, Secretário Municipal de Ação Comunitária, como o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

**Artigo 2º** - Revoga o Decreto nº 12.768, de 14/janeiro/2013.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## COMUNICADO Nº 082/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Dezembro/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PAB FIXO	05/12/2016	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
ACE 95 POR CENTO	14/12/2016	624011-0	104/0197	R\$ 66.467,70
ACE 5 POR CENTO	14/12/2016	624011-0	104/0197	R\$ 3.498,30
INC AD. AÇÕES DE VIG PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	14/12/2016	624011-0	104/0197	R\$ 40.853,76
INC P/ IMPLANT. E MANUTENÇÕES SERV. PÚBLIC ESTRAT DE VIG (PVVS)	14/12/2016	624011-0	104/0197	R\$ 5.000,00
PISO FIXO DE VIG EM SAÚDE	14/12/2016	624011-0	104/0197	R\$ 61.359,67
			TOTAL	R\$ 675.857,76

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a EmpresaBH Farma Comércio Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 66.000,00 - Sessenta e seis mil reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 / 2016/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a EmpresaCENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 384.971,00 - Trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 / 2016/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a EmpresaDIMASTER

VALOR TOTAL: 467.880,00 - Quatrocenos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 / 2016/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a EmpresaCOMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 368.679,00 - Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 / 2016/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a EmpresaConquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos - CNPJ: 12.418.191/0001-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 83.606,50 - Oitenta e três mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 / 2016/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a EmpresaCOSTACAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 247.500,00 - Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 / 2016/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a EmpresaCRISTALIAPROD QUIM FARMACEUTICOS - CNPJ: 44.734.671/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 384.971,00 - Trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 / 2016/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a EmpresaDIMASTER

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 1.460.058,00 - Um milhão, quatrocentos e sessenta mil e cinquenta e oito reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 53.641,00 - Cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 206.480,00 - Duzentos e seis mil e quatrocentos e oitenta reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 186.710,00 - Cento e oitenta e seis mil e setecentos e dez reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 257.400,00 - Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 332.520,00 - Trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 230.555,00 - Duzentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 191.159,20 - Cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1354/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 56.820,00 - Cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1354/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 19.200,00 - Dezenove mil e duzentos reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1354/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 70.273,80 - Setenta mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1354/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 723.055,00 - Setecentos e vinte e três mil e cinquenta e cinco reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1354/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: 199.500,00 - Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais

DATA DAASSINATURA: terça-feira, 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1354/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a Empresa EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.111.111/1111-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Medicamento decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 54/2016 SMS/PMVR.

93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93  
VALOR TOTAL: 58.200,00 - Cinquenta e oito mil e duzentos reais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL N° 001/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **FREDERICO DE CARVALHO ALVES GRAFICA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8744/16 em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 877/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N° 002/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **PAULO E FILHOS FUNDAÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8738/16 em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 881/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N° 003/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **M A LACERDA MARTINS ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8871/16 em 13 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1048/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N° 004/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ACEVE ASSOCIAÇÃO DE CONSULTORES EM EVENTOS ESPORTIVOS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8880/16 em 19 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa

no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1035/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N° 005/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ENGEVE ENGENHARIA E VENDAS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8875/16 em 14 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1038/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N° 006/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **MARCO A MACHADO** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8796/16 em 24 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 846/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N° 007/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **MIDIASUL VR PUBLICIDADE LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8785/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 853/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N° 008/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **F DE OLIVEIRA VENTURA**

**TRANSPORTE DE VEICULOS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8753/16 em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 847/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 009/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **J W DA SILVA REPRESENTAÇÕES ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8767/16 em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 905/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 010/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **SEVALTEC CALDEIRARIA E ELETROMECANICA LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8788/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 907/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 011/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **AGENCIASE COM PUBLICIDADE DE PROPAGANDA LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8768/16 em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 906/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 012/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **TIMECODE PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8791/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 911/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 013/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **REVESTIMENTO J M VOLTA REDONDA LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8789/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 909/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 014/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8793/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 913/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 015/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **PENIDOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8773/16 em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 908/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 016/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **M A V MARTINS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8792/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 912/2016

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 017/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **NISHITANI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que foi lavrado o Auto de Infração nº 8894/16 em 27 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo administrativo: 10166/2013

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 018/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SOULSET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** que conforme a Decisão nº 185/15 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 385/15.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 019/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **VIVIANE APARECIDA PILER DE ASSIS** que conforme a Decisão nº 176/16 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 605/16.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****EDITAL N° 020/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **LILIAN CALZOLARI GRAFFI** que foi lavrada a intimação nº 12810/16 em 05 de setembro de 2016.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **59,7 m<sup>2</sup>** de acordo com o processo **9244/2015**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 021/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **REGINA CELI DE OLIVEIRA** que foi lavrada a intimação nº 12877/16 em 09 de novembro de 2016.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **9,4 m<sup>2</sup>** de acordo com o processo **955/2016**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 022/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145, 183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **HOSPITAL SANTA MARGARIDA DE VOLTA REDONDA LTDA** que foi lavrada a Intimação nº 12885/16 em 03 de janeiro de 2017.

O intimado deverá apresentar: Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de Iss, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário registrado, Livro Razão registrado, Balancetes mensais e Declaração do I.R.P.J., de acordo com o procedimento DFM **003/17**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 12 janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 023/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145, 183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **BKN FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA** que foi lavrada a Intimação nº 12902/17 em 03 de janeiro de 2017.

O intimado deverá apresentar: Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de Iss, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário registrado, Livro Razão registrado, Balancetes mensais e Declaração do I.R.P.J., de acordo com o procedimento DFM **002/17**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 12 janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 001/2017 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o

Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$433,47 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), atualizados, referente á alvará de licença, na Inscrição Mobiliária: 063.610/00-0. Processo nº 11979/2016 - Decisão nº 001/17, em nome de: SEAWAG BRASIL LTDA.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 002/2017 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 788/16                    AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30848/16  
DECISÃO Nº 270/16                    NOTIFICAÇÃO Nº 16596/16

em nome de: ANTÔNIO ROCHAANDRADE.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 003/2017 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 823/16                    AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30855/16  
DECISÃO Nº 274/16                    NOTIFICAÇÃO Nº 238/16-Série "B"

em nome de: EDIR LINCOLN ANDRADE BATALHA.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 004/2017 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 794/16                    AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30804/16  
DECISÃO Nº 271/16                    NOTIFICAÇÃO Nº 237/16-Série "B"

em nome de: FRANCIS OLIVEIRA BARRETO.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 005/2017 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 757/16                    AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30660/16  
DECISÃO Nº 265/16                    NOTIFICAÇÃO Nº 220/16 – série "b"

em nome de: R P COMÉRCIO FOTOGRAFICO E IMPRESSÃO DE IMAGENS LTDA ME.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 006/2017 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **IRINEU ARAÚJO FONTES**, que foi lavrado o auto de infração nº **30832**, em **15 de dezembro de 2016**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84 e Intimação nº 4056216**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 007/2017 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 798/16                    AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30772/16  
DECISÃO Nº 282/16                    NOTIFICAÇÃO Nº 16598/16

em nome de: ISMAEL CARLOS FURTADO ALVES.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 008/2017 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **FRANCIS OLIVEIRA BARRETO**, que foi lavrado o auto de infração nº **30974**, em **23 de dezembro de 2016**, por infração ao artigo **219 da Lei Municipal n.1415/76**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **50% (cinquenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL Nº 009/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a LEIDIR PEDRO DE SOUZA, que foi lavrado o auto de infração nº 30972, em 23 de dezembro de 2016, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL Nº 010/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a PATRÍCIA IOVANOVICK, que foi lavrado o auto de infração nº 30971, em 23 de dezembro de 2016, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL Nº 011/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 801/16      AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30722/16  
DECISÃO Nº 285/16      NOTIFICAÇÃO Nº 236/16 - série "b"

em nome de: F H DA SILVA - ME.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL Nº 024/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a J W DA SILVA REPRESENTAÇÕES ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 8767/16 em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do

presente edital.

Procedimento DFM: 905/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 025/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a AGENCIASE COM PUBLICIDADE DE PROPAGANDA LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 8768/16 em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 906/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 026/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a SEVALTEC CALDEIRARIA E ELETROMECÂNICA LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 8788/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 907/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 027/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MIDIASUL VR PUBLICIDADE LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 8785/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 853/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 028/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a TIMECODE PRODUTORA DE VÍDEO LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 8791/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

**Procedimento DFM: 881/2016**

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 029/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a PENIDO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 8773/16 em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

**Procedimento DFM: 908/2016**

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 030/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a REVESTIMENTO J M VOLTA REDONDA LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 8789/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

**Procedimento DFM: 909/2016**

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 031/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a TIMECODE PRODUTORA DE VÍDEO LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 8791/16 em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

**Procedimento DFM: 911/2016**

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 032/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **M A V MARTINS** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8792/16** em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 912/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 033/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8793/16** em 23 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 913/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 034/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL EM VOLTA REDONDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8895/16** em 28 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1002/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 035/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ACEVE ASSOCIAÇÃO DE CONSULTORES EM EVENTOS ESPORTIVOS** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8880/16** em 19 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1035/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 036/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ENGEVE ENGENHARIA E VENDAS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8875/16** em 14 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1038/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 037/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **FREDERICO DE CARVALHO ALVES GRAFICA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8744/16** em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 877/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 038/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **M A LACERDA MARTINS ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8871/16** em 13 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1048/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 039/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **R G C SONORIZAÇÃO** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8877/16** em 14 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1036/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 040/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **MARCO A MACHADO** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8796/16** em 24 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 846/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 041/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **F DE OLIVEIRA VENTURA TRANSPORTE DE VEÍCULOS** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8753/16** em 22 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 847/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 042/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **VEZES 2 COMUNICAÇÃO LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8900/16** em 29 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1044/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 043/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ANTONIO TEIXEIRA TAVARES** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8715/16** em 21 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 305/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 044/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **SIQUEIRA E MALVÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8872/16** em 14 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1034/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 045/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **EMEMGER EMPRESA DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8820/16** em 28 de novembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Baixa: 116/2016

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 046/2017**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **HOSPITAL SANTA MARGARIDA DE VOLTA REDONDA LTDA** que foi lavrada a Intimação nº **12885/16** em 23 de novembro de 2016.

O intimado deverá apresentar: Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário registrado, Livro Razão registrado, Balancetes mensais e Declaração do I.R.P.J., de acordo com o procedimento DFM 968/16, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 17 janeiro de 2017.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 24/2017 - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, CLAUDIONOR DE SOUZA MATRÍCULA: 394068 no Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B , Do(a) Departamento De Finanças E Controle - Df Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/pmv. Atribuir

gratificação de representação no limite previsto no artigo 136 da LM 1931/84.

PORTARIA 25/2017 - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, CLEIDE CRISTINA DA SILVA FERREIRA, matrícula: 333875, no Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do(a) Div.de Tesouraria - Dts Do(a) Departamento De Finanças E Controle - Df Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/pmv. Atribuir gratificação de representação no limite previsto no artigo 136 da LM 1931/84.

Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2017

**Carlos de Souza Rosa**  
Secretário Municipal de Administração

**Elderson Ferreira da Silva**  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda faz saber, através do presente, que o Processo Seletivo Simplificado realizado através do **EDITAL n.º009/2016-SMA**, de 20 de setembro de 2016, para Residência Médica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (HSJB e HMMR), foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda em 30 de dezembro de 2016.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2016.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria n.º 370/2006-SMA  
Concede Pensão a **Aparecida Maria de Souza dos Santos**, esposa do ex servidor **JOEL REIS DOS SANTOS** matr. **041.084**, ocupava o cargo de Operador de Martelete – nível GO 1 – II, 10ª referência, falecido em 11/10/2006

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 11 outubro de 2006 fazendo constar junto a portaria nº370/2006

R\$ 634,00 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2017.

**Janice de Oliveira Santana**  
Diretora de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria n.º 765/2016 SMA  
Aposenta Servidora **MARIA DORENI DANTAS VIDAL**, matrícula **180912**, ocupante do cargo de Docente II – nível GMA – 11 – 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 22 de setembro de 2016, abaixo discriminados:

R\$ 1.050,78 = Vencimento Base – L.M. 5163/2015.  
R\$ 315,19 = 25,20% Gratificação de Regência de turma, art. 42 da lei municipal 3250/96.  
R\$ 93,80 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/84;  
R\$ 300,18 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.  
**R\$ 1.959,95** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 10837/2016.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**Janice de Oliveira Santana**  
Diretora de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria n.º 313/2013- SMA  
Concede Pensão a **ALOISIO DOS SANTOS DIAS**, companheiro do ex-servidor **ALDO PACHECO**, matrícula **100.196**, ocupava o cargo de Agente Administrativo – nível AA-08 - , 17ª referência

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 01 de janeiro de 2013 fazendo constar junto a portaria n°313/2013

R\$ 4.742,24 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2017.

**Janice de Oliveira Santana**  
Diretora de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria n.º 083/2008 SMA  
Aposenta Servidora **ANGELA ASSIS DUTRA**, matrícula **030.045**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GU – 5 – II, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de agosto de 2011, abaixo discriminados:

R\$ 779,40	=	100% de Proventos - Lei Municipal n.º 4849/2011;
R\$ 233,82	=	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 58,45	=	7,5% Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;
<b>R\$ 439,10</b>	=	Gratificação do Artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a substituição 60% da GND-02 para 60% do DAS-09 - artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal n.º 1931/84, determinação judicial nº 0011139-33.2006.8.19.0066 e memorando da PGM nº 666/2011.
<b>R\$ 1.710,77</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 12280/2011.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria n.º 601 / 2009 SMA  
Concede Pensão a **INES BARBOSA DE OLIVEIRA**, esposa do ex-servidor **MIGUEL JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 01448-6, ocupava o cargo de Vigia , nível GO-2-II - 15ª referência, falecido em 01/10/2009

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 01 de outubro de 2009 fazendo constar junto a portaria nº601/2009

R\$ 1110,71 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2017.

**Janice de Oliveira Santana**  
Diretora de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria n.º 442 / 2010 SMA  
Concede Pensão a **Leandro Junior Genestra da Silva**, guarda definitiva do ex-servidor Jorge Antonio da Silva, matrícula 001.007, ocupava o cargo de Encarregado, nível GO - 5 – II - 15ª referência, falecido em 19/05/2010, devendo ser pago a Marli Genestra da Silva sendo representante legal.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 19 de maio de 2010 fazendo constar junto a portaria

nº442/2010

R\$ 871,47 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2017.

Janice de Oliveira Santana  
Diretora de Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência**

Portaria n.º 754/2016 SMA  
Aposenta Servidora **MARINA GOMES DE SOUZA**, matrícula **180068**, ocupante do cargo de Docente II – nível GMA – 11 – 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 19 de outubro de 2016, abaixo discriminados:

R\$ 1.050,78 = Vencimento Base – L.M. 5163/2015.  
R\$ 330,20 = 26,4% Gratificação de Regência de turma, art. 42 da lei municipal 3250/96.  
R\$ 93,80 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;  
R\$ 300,18 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, §1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.  
**R\$ 1.974,96** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 7883/2016.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

Janice de Oliveira Santana  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência**

Portaria n.º 609/2011-SMA  
Concede Pensão a **Mauro Gonçalves Maia**, esposo da servidora **Evangelina Maria Salgueiro** matr. **055.115**, ocupava o cargo de Servente – nível GA 2 – II, 11ª referência, falecida em 30/11/2010.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 01 de julho de 2011.

R\$ 673,01 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2017.

Janice de Oliveira Santana  
Diretora de Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência**

Portaria n.º 770/2016 SMA  
Aposenta Servidora **NEYSE COELHO LOPES MILITAO**, matrícula **205052**, ocupante do cargo de Docente II – nível GMA – 11 – 12ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 19 de outubro de 2016, abaixo discriminados:

R\$ 1.000,72 = Vencimento Base – L.M. 5163/2015.  
R\$ 244,94 = 20,40% Gratificação de Regência de turma, art. 42 da lei municipal 3250/96.  
R\$ 90,05 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;  
R\$ 252,15 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, §1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$ 1.787,86 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 6347/2016.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

Janice de Oliveira Santana  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

#### **Referência:**

Portaria nº 315/2002-SMA

**ANTONIO CARLOS SENRA**, matrícula **003.778**, aposentadoria no cargo de MEDICO PEDIATRA, nível GUS-2 -II, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 56 do presente processo:

- Onde se lê:
- "Artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/1984

#### **Passa-se a ler:**

- "Artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/1984

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017

Janice de Oliveira Santana  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

#### **Referência:**

Portaria nº 295/2012-SMA

**ROBERTO BARIZON**, matrícula **002526**, aposentadoria no cargo de Arquiteto, nível GU-22, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 15 do presente processo:

- Onde se lê:
- "de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003";
- Passa-se a ler:
- "de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005".

Volta Redonda, 3 de janeiro de 2017.

Janice de Oliveira Santana  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

#### **Referência**

Portaria n.º 593/2011 - SMA

**VICENTINA VILELA DE SOUZA**, matrícula **062677**, aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD – 52 - 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº. 21 do presente processo e Apostila de Fixação à fl 33.

- Onde se lê :
- De conformidade com o Artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº41 de 31 de dezembro de 2003 combinado com os artigos 61, inciso III e 187, letra "a", com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº3213, de 11 de outubro de 1995.

- Passa-se a ler :
- **De conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

Volta Redonda, 10 de Janeiro de 2017.

Janice de Oliveira Santana  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

#### **Referência**

Portaria n.º 313/2013- SMA

Concede Pensão a **ALOISIO DOS SANTOS DIAS**, companheiro do ex-servidor **ALDO PACHECO**, matrícula **100.196**, ocupava o cargo de Agente Administrativo – nível AA-08 - , 17ª referência

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às

folhas n.º 16-verso do presente processo.

- Onde se lê:

- Art. 40º, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Art. 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2017

Janice de Oliveira Santana  
Diretora de Departamento de Recursos Humanos/SMA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA-P-Nº 001/2017-SME**

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constitui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA** – matrícula nº 227.838, **LAUDISLEI CAMARA DE PAULA** – matrícula nº 235.717 e **MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES** – matrícula nº 373.834, a fim de realizar o levantamento dos bens patrimoniais com carga para a Escola Municipal Professora Antonietta Motta Bastos, relacionados no Memorando nº 168/16-DCM/SMA, objeto do Processo Administrativo nº 5807/2016.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por **ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2017.

**Rita de Cassia Oliveira de Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**

### **PORTARIA-P-Nº 002/2017-SME**

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constitui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA** – matrícula nº 227.838, **LAUDISLEI CAMARA DE PAULA** – matrícula nº 235.717 e **MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES** – matrícula nº 373.834, a fim de realizar o levantamento dos bens patrimoniais com carga para a Escola Municipal Amazonas, relacionados no Memorando nº 164/16-DCM/SMA, objeto do Processo Administrativo nº 5515/2016.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por **ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2017.

**Rita de Cassia Oliveira de Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**

### **PORTARIA-P-Nº 003/2017-SME**

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constitui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA – matrícula nº 227.838, SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS – matrícula nº 363.286 e MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES – matrícula nº 373.834, a fim de realizar levantamento do bem patrimonial com carga para a Secretaria Municipal de Educação, relacionado no Memorando nº 211/16-DCM/SMA, objeto do Processo Administrativo nº 7173/2016.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretaria Municipal de Educação

#### PORTRARIA-P-Nº 004/2017-SME

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA – matrícula nº 227.838, MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES – matrícula nº 373.834 e CLÁUDIA NAZARÉ ALVES LEAL – matrícula nº 227.048, a fim de apurar fatos referentes à localização do bem patrimonial informado no Memorando nº 249/2015-DCM/SMA - folha 07, objeto do Processo Administrativo nº 3922/2016.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretaria Municipal de Educação

#### PORTRARIA N°: 005/2017-SME

**Ementa:** Amplia o atendimento na Escola Municipal Octacília da Silva Stockler Mendonça, a antiga Escola Municipal Ceará, com a implantação das etapas Educação Infantil e Anos Finais do Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as normas estabelecidas no Artigo 18 da Deliberação nº 28/2010, do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

- Considerando a necessidade de atender a demanda educacional do bairro em que a Escola está inserida e das Comunidades próximas.

- Considerando a necessidade de abrangência do atendimento aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental oriundos da Rede Estadual de Ensino.

- Considerando que a Unidade Escolar possui condições físicas e materiais para o atendimento do Segmento Pré-Escolar e Anos Finais do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - A Escola Municipal Octacília da Silva Stockler Mendonça, situada na Rua da Pedreira, nº 1421, no bairro Vila Brasília, nesta Cidade, criada pelo Decreto nº 535, de 21/12/1971, para ministrar os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ficando a referida Unidade Escolar autorizada a funcionar com as etapas Educação Infantil, no Segmento Pré-Escolar e Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Artigo 2º** - O Departamento Pedagógico e a Coordenadoria

de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação adotarão as providências necessárias ao funcionamento das etapas implantadas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretaria Municipal de Educação

#### PORTRARIA N° 006/2017-SME

**Ementa:** Amplia o atendimento na Escola Municipal Professora Juracy Avaranda de Almeida Gama, com a implantação do Segmento Creche da Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- as normas estabelecidas no Artigo 18 da Deliberação nº 28/2010, do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda

- a necessidade de atender a demanda de alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos do bairro em que a Escola está inserida e das Comunidades próximas;

- que a Escola Municipal Professora Juracy Varanda de Almeida Gama já funciona com Educação Infantil, no Segmento Pré-Escolar, com base no Decreto nº 9807, de 03/11/2003;

- que a Unidade Escolar possui condições físicas e materiais para o atendimento da Educação Infantil, no Segmento Creche.

Resolve:

**Artigo 1º** - A Escola Municipal Professora Juracy Varanda de Almeida Gama, situada na Rua Rio Amazonas, nº 100, no bairro Água Limpa, nesta Cidade, criada pelo Decreto nº 2.763, de 20/07/1992, para funcionar com os Anos Finais do Ensino Fundamental e aprovado o Plano de Criação pelo Parecer CME/VR nº 30/93, de 21/10/93, para ministrar do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, ficando a referida Unidade Escolar autorizada a funcionar com a etapa de Educação Infantil, no Segmento Creche.

**Artigo 2º** - O Departamento Pedagógico e a Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação deverão adotar as providências necessárias ao funcionamento do ensino implantado.

**Artigo 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretaria Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### PORTRARIA N° 002/2017-SMP

Designa o servidor Engenheiro Marcus Vinícius de Almeida, para identificar e avaliar eventual defasagem dos valores cobrados pela posse dos imóveis de propriedade do município.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a edição do DECRETO N° 14.204, o qual determina o recadastramento de bens imóveis de propriedade do município, com a finalidade de identificar eventual defasagem dos valores cobrados pela posse dos imóveis.

RESOLVE:

1) Designar o servidor, Engenheiro **Marcus Vinícius de Almeida**, matrícula nº 345.156, para identificar eventual

defasagem dos valores cobrados pela posse dos imóveis de propriedade do município, conforme estabelecido no artigo 3º do referido DECRETO.

2) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2017.

Paulo Cesar Coutinho Silva  
Secretário Municipal de Planejamento  
Interino

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 372/2016

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora ANA CRISTINA DE JESUS QUEIROZ.

**OBJETO:** Outorgado pelo MUNICÍPIO, a PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO N° 08, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR BENEDITO DA FONSECA, SITUADO NO VIADUTO HEITOR LEITE FRANCO, AMARAL PEIXOTO, CENTRO, VOLTA REDONDA/RJ.

**VALOR:** Recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

**PRAZO:** 05 (cinco) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 21.12.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.455/2010

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 386/2016

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora TERESINHA ROSA DE AMORIM DIAS.

**OBJETO:** Outorgado pelo MUNICÍPIO, PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO N° 81, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, N° 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

**VALOR:** Recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

**PRAZO:** 05 (cinco) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 21.12.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.379/2013

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 395/2016

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA DE LOURDES SILVA.

**OBJETO:** Outorgado pelo MUNICÍPIO, PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO N° 211, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DO ATERRADO, SITUADO NA RUA NEME FELIPE, N°. 91, BAIRRO ATERRADO EM VOLTA REDONDA/RJ.

**VALOR:** Recolherá anualmente à Fazenda Municipal as taxas prevista no Código Tributário Municipal.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 21.12.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.984/2013

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 405/2016

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora CÁTIA PANTALEÃO DE SOUZA MOTA.

**OBJETO:** Outorgado pelo MUNICÍPIO, a PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do QUIOSQUE, PADRONIZADO, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS TRABALHADORES, N° 21, BAIRRO SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA/RJ.

**VALOR:** Recolherá anualmente à Fazenda Municipal as taxas prevista no Código Tributário Municipal.

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**PRAZO:** 05 (cinco) anos  
**DATA DE ASSINATURA:** 23.12.2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.482/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 408/2016**  
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA.

**OBJETO:** Outorgado pelo MUNICÍPIO, a PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do QUIOSQUE, PADRONIZADO, LOCALIZADO NA PRAÇA PROFESSOR JOSÉ LUIZ MONTEIRO, SITUADA NA RUA FRANCISCO OTAVIANO Nº 359, BAIRRO JARDIM AMÁLIA II, VOLTA REDONDA/RJ.

**VALOR:** Recolherá anualmente à Fazenda Municipal as taxas prevista no Código Tributário Municipal.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.12.2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.015/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 418/2016**  
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor RICARDO AUGUSTO DE LAFFITTE ALVES PEREIRA.

**OBJETO:** Outorgado pelo MUNICÍPIO, a PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do QUIOSQUE, PADRONIZADO, LOCALIZADO NA PRAÇA NOEL ROSA, SITUADO ENTRE AS RUAS 166-F E 160, BAIRRO LARANJAL, VOLTA REDONDA/RJ.

**VALOR:** Recolherá anualmente à Fazenda Municipal as taxas prevista no Código Tributário Municipal.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 28.12.2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.660/2016

**SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

**PORATARIA 001/2017**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "C" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º) A partir de 02/01/2017:

· José Geraldo de Castro Barros, Diretor Geral do SAH, nomeado através do Decreto n.º 14.195 de 02 de janeiro de 2017;

· Durcélia Raposo, Coordenadora de Finanças e Contabilidade do SAH;

· Nidia Licia Barbosa de Souza, Tesoureira do SAH.

Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias do SAH, nos seguintes Bancos:

· Banco do Brasil, agência 0262-3, conta corrente nº. 25.221-2 e conta corrente nº. 80.879-0;

· Banco Itaú, agência 6183-8, conta corrente nº. 1700-0;

· Banco Bradesco, agência 0431, conta corrente nº. 0112223-1;

· Caixa Econômica Federal, agência 0197, conta corrente nº. 006000205-6;

· Caixa Econômica Federal, agência 0197, conta corrente nº. 0060054-1;

Parágrafo único – Nas contas de movimentação bancária deverão constar sempre 02(duas) assinaturas de cada uma das pessoas acima designadas.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017.

**JOSÉ GERALDO DE CASTRO BARROS**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA 002/2017**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, nomear Comissão de Sindicância para apurar os motivos do desabastecimento do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista;

Art. 2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Laura Ignês Piedade Machado
- Maiuza Cunha de Araújo Stocco
- Aylton Bruno de Moura Gonçalves

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2017.

**JOSÉ GERALDO DE CASTRO BARROS**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA Nº 003/2017**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Tornar sem efeito as Portarias n.º 033/2009 de 03 de março de 2009, nº 057/2009 de 16 de outubro de 2009 e nº 16/2011 de 20 de julho de 2011.

Art. 2º) Nomear nova Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos do Serviço Autônomo Hospitalar /Hospital São João Batista, composta pelos seguintes Membros:

1. Marcus Vinicius dos Santos de Laffitte Alves
2. Júlio César Carvalho
3. Lúcia Helena Teixeira
4. Valério Carrareto
5. Flávia Regina da Silva Bhering
6. Marcelo Paes Leme
7. Leonardo Amorim Formagine
8. Andréa Viana da Silva Martins de Souza Generozo
9. Maria Cristina Pereira dos Santos
10. Cíntia Cristine da Silva

Art. 3º) A Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º membro.

Art. 4º) A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 dias corridos a relação nominal dos materiais e medicamentos a serem padronizados.

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**JOSÉ GERALDO DE CASTRO BARROS**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA Nº 004/2017**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 006/2015 de 17 de junho de 2015.

Art. 2º) Nomear nova Comissão de Revisão de Prontuários do Serviço Autônomo Hospitalar /Hospital São João Batista, composta pelos seguintes Membros:

1. Ailton Bruno de Moura Gonçalves
2. Leonardo Amorim Formagine
3. Mirian Paulino Costa de Miranda
4. Valério Carrareto
5. Josileila Cruz Rangel Magalhães
6. Patrícia Mara Bueno
7. Marise Pintos de Oliveira

Art. 3º) A Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação

do 1º membro.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**JOSÉ GERALDO DE CASTRO BARROS**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA Nº 005/2017**

Nomeia nova Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONSIDERANDO a RDC 50/Anvisa de 2002 e RDC 306/Anvisa de 07 de dezembro de 2004 que define no Cap. IV E V, as responsabilidades e o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 048/2010 de 03 de novembro de 2010.

Art. 2º) Nomear nova Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital São João Batista

**1. Representante dos Serviços Gerais**  
Maria Angélica Onofre do Nascimento

**2. Bióloga do Núcleo de Hemoterapia**  
Renata Leite Meira

**3. Técnico de Enfermagem**  
Maria Aparecida Pereira

**4. Enfermeira do CCIH**  
Lilian de Oliveira Rocha

**5. Enfermeira Assistencial**  
Ivone dos Santos Aleluia Silva

**6. Representante do Setor de Suprimento**  
Paulo Guebert de Lima

**7. Representante do Laboratório**  
Sergio Henrique Magalhães Vieira

**8. Representante do Núcleo de Hemoterapia**  
Cristina Guimarães do Nascimento

**9. Representante da Educação Permanente**  
Xênia Andrade Moreira

**10. Enfermeira do Banco de Olhos**  
Michele Antoniol Gama

Art. 3º) A Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital São João Batista ficará sob a Coordenação do 1º membro.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**JOSÉ GERALDO DE CASTRO BARROS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORATARIA Nº 008/2017**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 015/2015 de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º) Nomear novo Comitê Transfusional do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista com a seguinte composição:

1. Dra. Renata Sarkis Alves Ávila- Presidente Responsável Técnica do Núcleo de Hemoterapia
2. Enfermeira Cristina Guimarães do Nascimento Secretária do Comitê/ Enfermeira Representante do Núcleo de Hemoterapia
3. Enfermeira Evane Cristina de Souza Sampaio Teixeira Representante da UTI/UI Neonatal
4. Enfermeira Ana Paula Correa Silva Representante da Pediatria e PSI
5. Enfermeira Cláudia Alves Fonseca Representante da Clínica Médica
6. Enfermeira Jaqueline Ellen Loubach Gonçalves Representante da Maternidade
7. Enfermeira Marlene Ramos de Oliveira Representante da Clínica Cirúrgica
8. Enfermeira Lucia Helena Teixeira Representante do Centro Cirúrgico
9. Enfermeira Bianca Aparecida Neiva Silva Representante da Emergência/Urgência
10. Enfermeira Cíntia Cristine da Silva Representante da Gerência de Enfermagem
11. Enfermeira Fabiana da Silva Moreira Representante da UI Adulto
12. Enfermeira Carmem Lucia Gonzaga Machado Representante do Centro Obstétrico
13. Enfermeira Janaina Gisele de Oliveira Representante UTI Adulto

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º membro;

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**JOSÉ GERALDO DE CASTRO BARROS**  
DIRETOR GERAL

#### PORTRARIA Nº 014/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 011/2016 de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º) Nomear os membros do Colegiado Gestor da Unidade de Urgência/Emergência do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, com o objetivo de monitorar, planejar e avaliar os processos de trabalho, de qualidade e produção, com os seguintes membros:

- **Leonardo Amorim Formagine**  
Médico, Coordenador do Pronto Atendimento
- **Ailton Bruno de Moura Gonçalves**  
Assessoria Técnica
- **Bianca Aparecida Neiva Silva**  
Coordenadora da Unidade de Urgência/Emergência Adulto
- **Cíntia Cristine da Silva**  
Gerente de Enfermagem
- **Sandra Aparecida Pereira de Oliveira**  
Coordenadora da Recepção
- **Angélica Cristina de Andrade de Oliveira**  
Técnica de Enfermagem
- **Victor Tupinambá Bacellar**  
Coordenador da Pediatria
- **Ailton da Silva Carvalho**  
Assistente Social da Unidade de Urgência/Emergência Adulto

**Ana Paula Correa Silva**  
Enfermeira da Clínica Pediátrica e Urgência/Emergência Infantil

Art. 3º) O Colegiado Gestor deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário;

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**JOSÉ GERALDO DE CASTRO BARROS**  
DIRETOR GERAL

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP. 082/2015

O SAAE/VR por intermédio do seu Diretor Executivo neste ato representado pelo fiscal dos Processos, encerra a Vigência da Ata de Registro de Preços referente ao PP nº 082/2015, tendo por objeto a aquisição de Pneus o qual foi firmado com as licitantes Tová Com. de Pneus Ltda. – Proc. 0721/2015, R Targino dos Santos Eireli Me. – Proc. 0897/2015, L. A. Vitória Com. e Serv. Ltda-Me. – Proc. 0898/2015, VZ Pneus e Sol. Autom. Ltda-Me – Proc. 0899/2015. O inteiro teor do Termo de Encerramento poderá ser obtido, junto à Divisão de Viaturas e Ferramentaria – amedeiros@saaevr.com.br.

**ABRAHÃO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR – MATR. 3824**  
DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP. 083/2015

O SAAE/VR por intermédio do seu Diretor Executivo neste ato representado pelo fiscal dos Processos, encerra a Vigência da Ata de Registro de Preços referente ao PP nº 083/2015, tendo por objeto a aquisição de Câmara de Ar e Pneus para Retroescavadeira o qual foi firmado com as licitantes L.A. Vitória Com. e Ser. Ltda - ME – Proc. 0722/2015 e JMG Repres, Com. e Serviços Eireli - ME – Proc. 0870/2015. O inteiro teor do Termo de Encerramento poderá ser obtido, junto à Divisão de Viaturas e Ferramentaria – amedeiros@saaevr.com.br.

**ABRAHÃO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR – MATR. 3824**  
DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA** – Pelo presente Processo nº 0024/2015, pretende-se atender solicitação da Gerência Técnica/DEX, referente à parcelamento das despesas com Energia Elétrica da nona à vigésima parcela de 60 – Lei Municipal nº 5220 e Contrato de Parcelamento de Débito da Light Serviços de Eletricidade S.A. (Art. 24 Inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações). Embasado no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 1º da Lei 5220/2016.

EMPRESA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
VALOR: R\$ 2.857.843,92  
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.512.0149.2980.333903900000.0100

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. XXII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

12 de janeiro de 2017

**ENGº LEONARDO DE CARVALHO VIDAL – MATR. 21466**  
DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA**: Pelo presente processo nº 0015/2017, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DAD/GAC, referente à aquisição de Vales Transportes para o período de Janeiro à Dezembro de 2017. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

**Empresa: Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro - FETRANSPOR**

Valor Estimado: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Dotação Orçamentária:

45.01.17.122.0269.2959.333904900000.0100

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

16 de janeiro de 2017

**ENGº LEONARDO DE CARVALHO VIDAL – MATR. 21466**  
DIRETOR EXECUTIVO

### PORTRARIA Nº 001/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores relacionados para ocupar os cargos em comissão, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes:

Matr.	NOME	CARGO
4251	Edmar Borges de Oliveira	Gerente Administrativo
2828	Jose Márcio Campos	Gerente Comercial
4847	Sérgio Meira Silva	Gerente Técnico
3395	Jacira Onofre Bandeira	Gerente de Tratamento de Água e Esgoto cumulativamente com Divisão de Tratamento de Água e Esgoto
5673	Elzo Antônio Teixeira	Assessor Técnico
3620	Evandro Luiz Silva	Assessor Técnico
5428	Jaqueleine Zanella Monteiro	Assessor de Receitas e Resultados
13650	Soraya Gouvea Loçasso	Presidente da Comissão Permanente de Licitação
20435	Rodrigo da Costa Alves	Assessor de Controle Interno
16535	Márcia Cinira Neves	Assessor de Marketing e Meio Ambiente
6033	Elcio de Oliveira	Assistente de Sistemas de Esgoto
3590	Ester Aparecida Nagib	Expediente do Diretor Executivo
18848	Darlene Pinho Silva	Assessor de Análise e Sistemas
19119	Rafael Del Campo Inácio	Assessor de Análise e Sistemas
18252	Robério Alves de Souza	Assessor de Análise e Sistemas
20940	Lourivaldo Luiz Ribeiro	Assessor Jurídico Administrativo
21237	João Jose de Moraes	Assistente do Diretor Executivo
21245	José Marques Rigon	Assistente do Diretor Executivo
19534	Maria Marta Pessoa de Carvalho	Assistente de Análises e Processos
21105	Fernanda Soares Canuto	Assistente de Análises e Processos
14990	Edson Miguel Fernandes	Assistente Técnico de Contabilidade
21067	Carlos Augusto dos Santos	Assistente Técnico de Geoprocessamento
21288	Hugo Roriz Antônio	Assistente Técnico de Geoprocessamento
21296	Marcelino Gonçalves Antônio	Consultor de Informática

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017.

**Leonardo de Carvalho Vidal**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 002/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **Jose Geraldo Mattea salgado Santos - matr. 21474**, para o cargo em comissão de Diretor Adjunto/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017

Leonardo de Carvalho Vidal-matr. 21466  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 003/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **Joilson Cruz Rangel - matr. 21482**, para o cargo em comissão de Gerente de Manutenção/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017

Leonardo de Carvalho Vidal-matr. 21466  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 004/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **Christiane Rezende Paiva Nobre Zafalon - matr. 21490**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Trabalhista/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017

Leonardo de Carvalho Vidal-matr. 21466  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 005/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **Neusane Santos Ribeiro Freire - matr. 21504**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017

Leonardo de Carvalho Vidal-matr. 21466  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 006/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **Neiva Correa Pereira Ribeiro - matr. 14826**, Assistente Administrativo, para o cargo em comissão de Gerente Financeiro/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017

Leonardo de Carvalho Vidal-matr. 21466  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 007/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - DESIGNAR** a servidora **Jaqueleine Zanella Monteiro e Silva - matr. 5428**, Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/DEX, cumulativamente, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de janeiro de 2017, revogando especialmente a Portaria nº 259/2016. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2017.

Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 008/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **Kayo Marcello Pereira Rebolla-matr. 21512**, para o cargo em comissão de Assistente do Diretor Executivo – CC4, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2017

Leonardo de Carvalho Vidal-matr. 21466  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 009/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor **Edmilson da Silva Rosa - matr. 20311, Servente**, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 19 de dezembro 2016 a 10 de janeiro de 2017, por motivo de férias e compensação do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2017

Leonardo de Carvalho Vidal  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 010/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - NOMEAR** o servidor **Anderson Silva dos Santos - matr. 19801, Servente**, para exercer a função de confiança de Coordenador de Equipe da Gerência de Manutenção, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2017.

Leonardo de Carvalho Vidal – matr. 21466  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 011/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor **Domingos Sebastião da Silva - matr. 973**, Engenheiro, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tratamento de Água e Esgoto/DEX, no período de 16 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, por motivo de férias e folga por merecimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2017.

Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 262/2016**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os autos do Processo da Prefeitura Municipal de Volta Redonda nº 14.615/2016, com fundamentação nos art.482 alínea "a" da CLT, conforme fatos apurados pela Comissão no Procedimento Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESLIGAR** definitivamente do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE/VR, o servidor Patrick James Kent – Matr. 5347, engenheiro, com fundamento no art. 482 "a" da CLT, lotado na Gerência Técnica/DEX, por não possuir estabilidade constitucional.

**Art.2º -** Esta Portaria tem efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2016.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511  
Diretor Executivo

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ**

**JUSTIFICATIVA :** Pelo presente processo nº 0018/2017, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DAD/GAC, referente à aquisição de Vales Transportes para o período de Janeiro à Dezembro de 2017. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

**Empresa:** **Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda (SINDPASS)**  
Valor Estimado: **R\$ 610.000,00 (seiscientos e dez mil reais).**  
Dotação Orçamentária: **45.01.17.122.0269.2959.3339049000000.0100**

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

16 de janeiro de 2017

ENGº LEONARDO DE CARVALHO VIDAL – MATR. 21466  
DIRETOR EXECUTIVO

**SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários****1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 0126ª do dia 16 de novembro de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
Nº PROCESSO	PMVR/3461/CM/2016	M30906975	KV16553
MARIO ROBSON CALHEIROS DUARTE			

De acordo com a ata nº 0127ª do dia 17 de novembro de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.  
 INDEFERIDO  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
 PMVR/5254/CM/2015 M30738935 LAW9508 THELMA DULCE FERREIRA DE SOUZA

De acordo com a ata nº 0128ª do dia 18 de novembro de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.  
 INDEFERIDO  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
 PMVR/3192/CM/2016 M30905860 LUB3336 JADILSON GUEDES

De acordo com a ata nº 0129ª do dia 21 de novembro de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.  
 INDEFERIDOS  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
 PMVR/5014/CM/2014 M30639809 HNA0940 GIOVANNI PIETRO MENEGHIN  
 PMVR/4194/CM/2016 M30631291 KOR1092 SILVANA DE CASTRO DURIGUETTO

De acordo com a ata nº 0137ª do dia 09 de dezembro de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.  
 INDEFERIDO  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
 PMVR/4361/CM/2016 M30745417 KLG7084 MAXWEL PEREIRA DA SILVA SOUZA

De acordo com a ata nº 0138ª do dia 12 de dezembro de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.  
 INDEFERIDOS  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
 PMVR/0602/CM/2016 M30653721 LV9372 RODRIGO AUGUSTO  
 PMVR/0720/CM/2016 M30749768 KW4807 SALETE MRQUES SAMPAIO DOS REIS

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
 Secretária Executiva da DP/JARI

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 0125ª do dia 09 de novembro de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.  
 INDEFERIDOS  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
 PMVR/1885/CM/2016 M30745189 LMC4966 CRISTINA ROSA GUIMARÃES  
 PMVR/4664/CM/2016 M30730155 KMR9545 ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO

De acordo com a ata nº 0145ª do dia 21 de dezembro de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.  
 INDEFERIDO  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
 PMVR/5265/CM/2016 M3006874 AMX5542 MARLUÍCA N. ALVES DE MIRANDA

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
 Secretária Executiva da DP/JARI.

## 3ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 0109ª do dia 21 de setembro de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
 PMVR/3670/CM/2016 M30612556 LLM7351 LAERCIO CLAUDIO ALVES DA SILVA  
 PMVR/3680/CM/2016 M30901652 LLF9558 GRAZIELLE FERREIRA DA CRUZ

De acordo com a ata nº 0133ª do dia 22 de novembro de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para Publicação em Diário Oficial.  
 INDEFERIDOS  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
 PMVR/4568/CM/2016 M30907073 LNI1686 MARCELO DUTRA PENNA  
 PMVR/4581/CM/2016 M30745412 LDI9653 MAURO LUCIO LOPES

De acordo com a ata nº 0139ª do dia 07 de dezembro de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para Publicação em Diário Oficial.  
 INDEFERIDO  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
 PMVR/0770/CM/2016 M30749912 LLV8056 ODUVALDO ANTONIO FERREIRA

De acordo com a ata nº 0146ª do dia 20 de dezembro de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para Publicação em Diário Oficial.  
 INDEFERIDOS  
 Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE

PMVR/5277/CM/2016 M29959607 LRM4495 JOSE RENATO CRUZ DAFLON  
 PMVR/5278/CM/2016 M29960404 KOA8301 NUNO CORREIA PIRES DOS SANTOS CRUZ  
 PMVR/5285/CM/2016 M29958932 MQW3746 RODRIGO BERNARDO DE LIMA

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
 Secretária Executiva da DP/JARI

## EPD - Empresa de Processamento de Dados

### ATO Nº 004/2017

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar, a partir de 12 de janeiro de 2017, **Edvaldo Luiz Silva**, para responder pela Diretoria da Presidência da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, na ausência do titular Matheus Moreira Cruz, pelo período de 02 dias.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira Cruz**  
 Diretor Presidente

### ATO Nº 005/2017

**EMENTA:** Designa Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, Matheus Moreira Cruz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

#### RESOLVE:

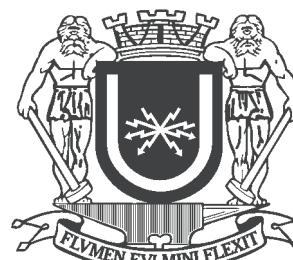
**Artigo 1º** - Designar para constituir sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, os servidores, **Edson Silveira Silva, Flávio de Oliveira Lima e Tainan Estuarte Cunha**.

**Artigo 2º** - A Comissão, sempre que achar conveniente e ou o assunto requerer, se utilizará de pareceres, informações ou esclarecimentos do pessoal do corpo técnico da Empresa, que devidamente indicado no processo, auxiliará na solução da aceitação de melhores propostas e no sentido de dirimir dúvidas.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira Cruz**  
 Diretor Presidente



## Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 001/17

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

#### Resolve:

**Declarar** em gozo de **férias regulamentares**, a partir do dia 16 de janeiro do ano em curso, referente ao período de 05/06/2015 a 05/06/2016, por 30 (trinta) dias, ao servidor **Rodrigo**

**Pereira Pires**, matrícula 1158, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo III, conforme Processo Administrativo nº 059/2017.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2017.

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
 Diretora Geral

### ATO Nº 9.307

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Declarar a **BAIXA** dos bens patrimoniais abaixo-listados, conforme noticia o Processo Administrativo nº 1.545/2015:

ITEM	TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1	3995	Automóvel, marca Chevrolet, modelo Corsa Sedan MAXX, 2006, placa KXK-0301	39.970,00
2	4569	Automóvel marca Chevrolet, modelo Corsa Sedan Clas.Spirit, 2007/2008, placa LOZ-9295	33.799,00
3	4570	Automóvel marca Chevrolet, modelo Corsa Sedan Clas.Spirit, 2007/2008, placa KMT 5492	33.799,00
4	4586	Automóvel marca Renault, modelo Logan Expression, 2007/2008, placa LKM 3662	31.893,70
5	4706	Automóvel marca Chevrolet, modelo Corsa Sedan Clas.Spirit, 2008/2008, placa KWX-1771	35.899,00
		Total	175.360,70

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
 Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
 Primeiro Secretário

### ATO Nº 9.353

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Nomear**, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos; do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 006/2017, como segue:

Wagner Damm Carmel	Chefe de Gabinete	Símbolo – CG
Joaquim Valdevino Nunes de Oliveira	Assessor de Plenário	Símbolo - CC-2
Neandro de Souza Chaves	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Maria Aparecida Tavares Vilela de Oliveira	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Richard Nunes	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3
Alef Alvarenga	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
 Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
 Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.353)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Wagner Damm Carmel**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
 Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Wagner Damm Carmel**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossado -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 9.353)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Joaquim Valdevino Nunes de Oliveira** nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro  
Diretora Geral

Joaquim Valdevino Nunes de Oliveira  
Assessor de Plenário, símbolo CC-2  
- empossado -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 9.353)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Neandro de Souza Chaves**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro  
Diretora Geral

**Neandro de Souza Chaves**  
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3  
- empossado -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 9.353)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta

Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Maria Aparecida Tavares Vilela de Oliveira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro  
Diretora Geral

**Maria Aparecida Tavares Vilela de Oliveira**  
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3  
- empossada -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 9.353)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Richard Nunes**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro  
Diretora Geral

**Richard Nunes**  
Assessor Comunitário, símbolo CC-3  
- empossado -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 9.353)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Alef Alvarenga**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro  
Diretora Geral

**Alef Alvarenga**  
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3  
- empossado -

**ATO Nº 9.354**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos, do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 031/2017, como segue:

Rodinei Octavio Barbosa	Chefe de Gabinete	Símbolo – CG
Eduardo Nacarate de Melo	Assessor de Plenário	Símbolo - CC-2
Alessandro Gomes de Souza	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Fábio Gomes Pacheco	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Edson de Oliveira da Silva	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3
Leandro Pereira da Silva	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 9.354)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Rodinei Octavio Barbosa**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro  
Diretora Geral

**Rodinei Octavio Barbosa**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossado -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 9.354)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Alef Alvarenga**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

**Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Eduardo Nacarate de Melo**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Eduardo Nacarate de Melo**  
Assessor de Plenário, símbolo CC-2  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.354)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Alessandro Gomes de Souza**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Alessandro Gomes de Souza**  
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.354)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Fábio Gomes Pacheco**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Fábio Gomes Pacheco**  
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.354)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Edson de Oliveira da Silva**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Edson de Oliveira da Silva**  
Assessor Comunitário, símbolo CC-3  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.354)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Leandro Pereira da Silva**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Leandro Pereira da Silva**  
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3  
- empossado -

ATO Nº 9334

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Aprovar a distribuição das vagas para veículos nos estacionamentos desta Casa Legislativa, conforme relação abaixo:

#### Estacionamento João Teixeira da Rocha

##### Lotação

Número da Vaga	Lotação
1	Chefe de Gabinete do Vereador Jari Simão de Oliveira Júnior
2	Vereadora Rosana Mota da Silva Bergone
3	Vereador Vair de Oliveira Moura
4	Vereador José Augusto de Miranda
5	Vereador Washington Alves Uchôa
6	Vereador Luciano de Souza Portes
7	Vereador Maurício Pessoa Garcia Junior
8	Vereador Paulo César Lima Conrado
9	Vereador Fábio Carvalho
10	Chefe de Gabinete do Vereador Fábio Carvalho
11	Vereador Fernando Martins
12	Chefe de Gabinete do Vereador Fernando Martins
13	Chefe de Gabinete do Vereador Paulo César Lima Conrado
14	Chefe de Gabinete do Vereador Isaac Bernardo de Araújo
20	Vereador Washington Tadeu Granato Costa
21	Chefe de Gabinete do Vereador Washington Tadeu Granato Costa
22	Vereador Nilton Alves de Faria
23	Chefe de Gabinete do Vereador Nilton Alves de Faria
24	Vereador Carlos Alberto de Sant Anna
25	Chefe de Gabinete do Vereador Carlos Alberto de Sant Anna

#### Estacionamento Vereador Dercide M. Guimarães

##### Lotação

Número da Vaga	Lotação
48	Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira
49	Vereador Jari Simão de Oliveira Junior
50	Chefe de Gabinete do Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira
51	Vereador Edson Carlos Quinto
52	Chefe de Gabinete do Vereador Edson Carlos Quinto
53	Vereador José Martins de Assis
54	Vereador Francisco Novaes Filho
55	Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida

#### Estacionamento localizado à Rua General Newton Fontoura (antiga Rua 535)

##### Lotação

Número da Vaga	Lotação
16	Chefe de Gabinete Vereador Laydson Carlos de Souza Cruz
17	Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Pessoa Garcia Junior
18	Chefe de Gabinete do Vereador Paulo Cesar Lima da Silva
19	Divisão de Material e Almoxarifado
26	Divisão de Patrimônio
27	Vereador Isaac Bernardo de Araújo
28	Vereador Laydson Carlos de Souza Cruz
29	Divisão de Documentação e Arquivo
30	Chefe de Gabinete do Vereador Washington Alves Uchôa
31	Divisão de Tesouraria
32	Chefe de Gabinete Vereador José Augusto de Miranda
33	Divisão de Expediente
34	Chefe de Gabinete do Vereador José Martins de Assis
35	Divisão de Contabilidade
36	Procurador do Legislativo
37	Chefe de Gabinete do Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
38	Consultoria Jurídica
39	Chefe de Gabinete Vair de Oliveira Moura
40	Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo
41	Vereador Paulo Cesar Lima da Silva

#### Estacionamento localizado à Av. Lucas Evangelista

##### Lotação

Número da Vaga	Lotação
15	Chefe de Gabinete do Vereador Francisco Novaes Filho
42	Divisão de Licitação
43	Chefe de Gabinete do Vereador Luciano de Souza Portes
44	Chefe de Gabinete da Vereadora Rosana Mota da Silva Bergone
45	Direção Geral
46	Divisão de Pessoal
47	Coordenadoria de Comunicação e Divulgação

1 - A entrada para acesso aos estacionamentos internos será pela Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco e a saída dos veículos será pela Rua General Newton Fontoura (antiga Rua 535).

2 - Não é permitida a ocupação das vagas de estacionamento por mais de um veículo.

3 - O não cumprimento das determinações acima acarretará em multa e reboque dos veículos infratores.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2017

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.355

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos, do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 044/2017, como segue:

João Batista dos Reis	Chefe de Gabinete	Símbolo – CG
Nehemias César Farina da Silva	Assessor de Plenário	Símbolo – CC-2
Leandro do Val Oliveira Martins	Assessor de Gabinete	Símbolo – CC-3
Meyre Gonçalves da Mata	Assessor de Gabinete	Símbolo – CC-3
Dulcileia Aparecida Ramiro de Abreu	Assessor Comunitário	Símbolo – CC-3
Laércio Inacio de Sousa	Assessor Comunitário	Símbolo – CC-3

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.355)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **João Batista dos Reis**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro  
Diretora Geral

**João Batista dos Reis**  
**Chefe de Gabinete, símbolo CG**  
- empossado -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.355)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Nehemias Cesar Farina da Silva**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Nehemias Cesar Farina da Silva**  
Assessor de Plenário, símbolo CC-2  
- empossado -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.355)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Leandro do Val Oliveira Martins**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Leandro do Val Oliveira Martins**  
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3  
- empossado -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.355)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Meyre Gonçalves da Mata**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Meyre Gonçalves da Mata**  
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3  
- empossada -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.355)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Dulcileia Aparecida Ramiro de Abreu**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Dulcileia Aparecida Ramiro de Abreu**  
Assessor Comunitário, símbolo CC-3  
- empossada -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.355)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Laércio Inacio de Sousa**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Laércio Inacio de Sousa**  
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3  
- empossado -

### ATO Nº 9.356

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos, do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo

Administrativo nº 007/2017, como segue:

Marcus Rodolpho Spis	Chefe de Gabinete	Símbolo – CG
Deividy de Almeida Carvalho	Assessor de Plenário	Símbolo – CC-2
Simone Gomes Oliveira da Silva Ferreira	Assessor de Gabinete	Símbolo – CC-3
Rafael de Oliveira Corrêa	Assessor de Gabinete	Símbolo – CC-3
Thiago Santos de Oliveira	Assessor Comunitário	Símbolo – CC-3
Míria Ferreira da Silva Cury	Assessor Comunitário	Símbolo – CC-3

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.356)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Marcus Rodolpho Spis**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Marcus Rodolpho Spis**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.356)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Deividy de Almeida Carvalho**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Deividy de Almeida Carvalho**  
Assessor de Plenário, símbolo CC-2  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.356)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete,

nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Simone Gomes Oliveira da Silva Ferreira**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Simone Gomes Oliveira da Silva Ferreira**  
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3  
- empossada -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.356)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Rafael de Oliveira Corrêa**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Rafael de Oliveira Corrêa**  
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.356)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Thiago Santos de Oliveira**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Thiago Santos de Oliveira**  
Assessor Comunitário, símbolo CC-3  
- empossada -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.356)

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Míria Ferreira da Silva Cury**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e cinquenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro**  
Diretora Geral

**Míria Ferreira da Silva Cury**  
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3  
- empossada -

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

##### **REF. CONTRATO N° 21/13**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ N° 33.000.118/0001-79.

**OBJETO:** Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 21/13, pactuado nos autos do processo administrativo nº 1.095/13.

##### **DOTAÇÃO**

**01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00**

**VALOR:** R\$ 90.477,48 (noventa mil, quatrocentos e setenta e e sete reais e quarenta e oito centavos).

**VALOR EMPENHADO:** R\$753,39 (setecentos e cinquenta e Três reais e trinta e nove centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1.338 /16.

**VIGÊNCIA:** a partir de 28 de dezembro de 2016.

##### **ORÇAMENTÁRIA:**

**01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00**

**VALOR:** R\$ 90.477,48 (noventa mil, quatrocentos e setenta e e sete reais e quarenta e oito centavos).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 753,39 (setecentos e cinquenta e Três reais e trinta e nove centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1.338 /16.

**VIGÊNCIA:** a partir de 28 de dezembro de 2016.

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

##### **CONTRATO N°: 19/13**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A UNIMED VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ nº 35.917.970/0001-30.

**OBJETO:** Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 19/13, pactuado nos autos do Processo Administrativo nº 1.539/13, aplicando-se ao mesmo o reajuste de 12,35%, a partir de dezembro de 2016.

##### **DOTAÇÃO**

**01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 475.510,82 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 39.625,90 (trinta e nove mil, seiscientos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1208/2016

**VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2016.

##### **ORÇAMENTÁRIA:**

**01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00**

**VALOR:** R\$ 475.510,82 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 39.625,90 (trinta e nove mil, seiscientos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1208/2016

**VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2016.